



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Câmara Municipal de Antonio João

LEI MUNICIPAL Nº 517/93, DE 19 DE OUTUBRO DE 1.993.

"Dá nome ao Ginásio Poliesportivo Municipal"

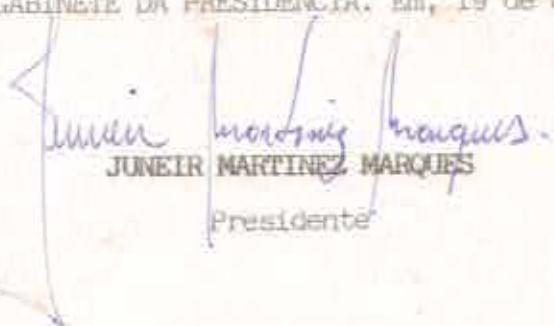
JUNEIR MARTINEZ MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara aprovou e eu, nos termos do Art. 36, § 7º da Lei Orgânica Municipal e art. 215, § 3º do Regimento Interno, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a colocar o nome de JOÃO FREIRE DE OLIVEIRA no Ginásio Poliesportivo Municipal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, Em, 19 de outubro de 1.993.


JUNEIR MARTINEZ MARQUES

Presidente